Diário Oficial

Quarta-feira, 20 de março de 2024
Ano III | Edição nº 193



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N°. 1.834 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal parcelar débitos de *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)* ***junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.***

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO*, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento relativo às contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de que trata a Lei 8.036, de 11/05/1990, junto à Caixa Econômica Federal na condição de Agente Operador do FGTS; no valor de R$ 206.673,15, (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos)**,**atualizado até 06/03/2024, que contemplam os débitos confessados de 03/2016 a 12/2019.

Art. 2º - O débito é proveniente da Notificação de Débito do Fundo De Garantia e da Contribuição Social – NDFC nº 202.003.655, a verbas de FGTS devidas no período de 03/2016 a 12/2019 a servidores ocupantes exclusivamente dos empregos em comissão.

Art. 3º - O parcelamento será realizado através, de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas; mediante a incidência de multa, juros e correção monetária a serem calculados nos termos da legislação vigente, com início de pagamento no mês de março de 2024, podendo haver pagamentos de mais de uma parcela.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os procedimentos contábeis necessários ao ajustamento dos valores efetivos devidos, junto à Caixa Econômica Federal na condição de Agente Operador do FGTS de acordo com o novo valor apurado após o acordo firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias, O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Lucianópolis, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.....

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI N°. 1.835 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

***HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observando a classificação da Tabela I desta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A I

A que se refere o artigo 1° da Lei n.º 1.835 de 19 de março de2024.

Suplementação (+):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A II

A que se refere o artigo 2° da Lei n.º 1.835 de 19 de março de2024.

Anulação (-):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

001 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
030 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Decretos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.223 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial "

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.835 de 19 de março de 2024;*

DECRETA .....

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observando a classificação da Tabela I deste decreto.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o artigo 1° do Decreto n.º 2.223 de 19 de março de 2024.

Suplementação (+):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A II

A que se refere o artigo 1° do Decreto n.º 2.223 de 19 de março de 2024.

Anulação (-):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

001 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
030 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2.024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0